



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

3) Com. Justiça
2) Com. Assis. Social
3) Vereadores
20/03/06

PROJETO DE LEI N.º 37 /2006

Dispõe sobre a retirada de anúncios de publicidade através de faixas.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º – A divulgação de anúncio publicitário, através de faixa exposta nos logradouros públicos, deverá ser retirado no prazo de cinco (5) dias, após a realização do evento divulgado.

Art. 2º – A inobservância do artigo 1º acarretará ao responsável pela divulgação, a obrigação de doar cinco (5) cestas básicas ao SOS - Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

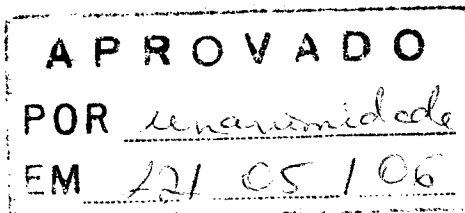
Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 20 de março de 2006.


Vereadora Myriam Alekmin Ramos Nogueira

Justificação:

Este projeto tem como objetivo minimizar a poluição visual na cidade, pois é grande o número de faixas publicitárias que são deixadas nas ruas após a realização do evento.

A demora para a retirada das faixas causa um péssimo aspecto, por isso contamos com a aprovação deste projeto para melhorar



20 MAR 2006 10:13
004313
CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA